



## ANEXO II

Nota SEI nº 4/2024/ATUAR/CGACI/DRPSP/SRPC-MPS

**Provisões Matemáticas**, conforme avaliação atuarial posicionada na data focal de 31/12/2023 e retificação da avaliação com data focal em 31/12/2022, de **benefícios que não se enquadram no art. 40 da Constituição Federal**, conforme apontamento do Tribunal de Contas da União, Acórdãos 1.496/2021-TCU-Plenário e 1.464/2022-TCU-Plenário.

Processo SEI nº 10133.102189/2023-17

### 1. INTRODUÇÃO

1. Considerando a necessidade de reconhecimento, mensuração e evidenciação do passivo atuarial apontada pelos Acórdãos 1.496/2021-TCU-Plenário e 1.464/2022-TCU-Plenário, procedeu-se à Avaliação Atuarial dos seguintes benefícios:

1.1. Parcelas de natureza remuneratória ou previdenciária a que fazem jus aposentados e pensionistas, financiadas pela União, independentemente de comporem a base de cálculo da contribuição previdenciária, em consonância com o item 94 da NBC TSP 15e o item 17.2. do MCASP 10a Edição: Bônus de Eficiência (BEP);

1.2. Anistiados pela Lei nº 10.559, de novembro de 2002, e Planos de benefício pós-emprego nos quais a União tem obrigação, conforme previsto no item 167 da NBC TSP 15;

1.3. Planos de benefício pós-emprego nos quais haja obrigação da União, conforme previsto no item 26 da NBC TSP 15, incluindo:

1.3.1. Benefício Especial (BE);

1.3.2. Benefícios do Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC);

1.3.3. Auxílio Saúde.

2. Para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros dos benefícios, das necessidades de custeio e da apuração do resultado atuarial, com data focal em 31/12/2023, salvo as situações específicas apresentadas nesta Nota, aplicaram-se, quando apropriado e conforme pertinente, os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota SEI nº 2/2023/ATUAR/CGACI/DRPSP/SRPC-MP pertencente a este processo, referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União. Contudo, a duração do passivo foi recalculada após a publicação da Nota citada, devido ao ajuste das Provisões da Avaliação Atuarial anterior, alterando os fluxos e estimando a duração do passivo em 14,30 e os juros em 4,78%, conforme documentado na Planilha Duração do Passivo Ajustada (39851732) deste Processo.

3. É importante destacar que os valores das contas "CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLAN PREVIDENCIÁRIO DO RPPS" (2.2.7.2.1.04.02) e "CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PL

PREVIDENCIÁRIO DO RPPS" (2.2.7.2.1.04.03) são resultantes do método PUC-a, representam contribuições que seriam necessárias para o equilíbrio atuarial do plano e não têm relação direta com as contribuições efetivamente realizadas pela União e seus segurados.

4. No item 9.1.2 do Acórdão nº 999/2023 do TCU - Plenário, foi estabelecido que medidas adequadas devem ser adotadas para corrigir as distorções de valor e de classificação apontadas nesta auditoria, garantindo que tais correções não afetem as variações patrimoniais do exercício corrente, inclusive em situações de erros em exercícios anteriores ou de ajustes nas provisões decorrentes de ganhos e perdas atuariais. Essas correções devem alinhar-se ao regime de competência, conforme definido nos itens 2.4, Parte II, e 1.2 e 5, da Parte V, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda nos itens 59 (c) e (d) da NBC TSP 15. Ademais, o TCU ressaltou a importância da implementação de controles robustos para mitigar o risco de recorrência dessas distorções.

5. Em atendimento a essa diretriz, identificou-se a necessidade de correções nas tábuas biométricas empregadas na Avaliação Atuarial de 2023. Para cumprir essa determinação, foram efetuados estudos conforme a Nota Técnica SEI nº 133/2023/MPS, Processo SEI nº 19955.104292/2023-01. Os resultados desses estudos influenciaram as premissas utilizadas na Avaliação Atuarial corrente e também foram aplicados ao recálculo da avaliação anterior, especificamente a avaliação de 2023 com data focal em 31/12/2022.

## 2. DOS RESULTADOS

6. Na sequência são apresentados os resultados dos benefícios avaliados.

### 2.1. BÔNUS DE EFICIÊNCIA (BEP)

7. O Bônus de Eficiência e Produtividade (BEP) foi instituído pela Lei nº 13.464/2017 e, segundo os arts. 6º e 16, visa "incrementar a produtividade" nas áreas de atuação dos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal do Trabalho. No § 2º dos referidos dispositivos, consta que o seu valor será definido pelo índice de eficiência institucional.

8. Os arts. 14 e 24 dessa lei estabelecem que o valor desse bônus não constituirá base de cálculo de contribuição previdenciária, e os arts. 7º, § 2º, e 17, § 3º, que aposentados e pensionistas também fazem jus à parcela.

9. Tendo em vista que o BEP é custeado com recursos do orçamento da União e integra os benefícios de aposentadoria e pensão dos segurados, a equipe de auditoria concluiu, no Acórdão 1.496/2021-TCU-Plenário, que a despesa com esse benefício deve ser considerada na estimativa do passivo atuarial do RPPS.

10. Foram adotadas as seguintes hipóteses nas projeções atuariais do Bônus de Eficiência, diferenciadas daquelas utilizadas na avaliação do RPPS:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Taxa de crescimento real do valor do bônus	Nulo	Adotou-se o valor de R\$1.800,00 para os Analistas e R\$ 3.000,00 para os Auditores, bem como os percentuais decrescentes a partir da aposentadoria do servidor. Não existem estudos que permitam aferir a taxa de crescimento do valor do BEP ao longo do tempo.
Percentual de quota familiar de valor do BEP ref. à pensão	100%	Percentual utilizado para as projeções da Pensão, com observância dos percentuais decrescentes a partir do início do recebimento da pensão.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do bônus.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez, com observância dos percentuais decrescentes a partir do início do recebimento da aposentadoria por invalidez.

Alíquotas aplicáveis	Nulas	Não incide contribuição previdenciária sobre as parcelas de BEP.
----------------------	-------	--

11. Conforme itens 4 e 5 desta Nota, apresentam-se as seguintes correções relativas às provisões matemáticas do Bônus de Eficiência, nas datas focais de 31/12/2023 e 31/12/2022.:

<b>Quadro 1 - Comparativo dos Resultados da Avaliação Atuarial Bônus de Eficiência (Data focal 31/12/2022):</b> Valores Originais e Retificados após Alteração nas Tábuas Biométrica				
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>RETIFICAÇÃO</b>	<b>ORIGINAL</b>	<b>AH (%)</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>6.594.545.973,70</b>	<b>6.155.128.155,37</b>	<b>7,14</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>3.969.978.093,36</b>	<b>3.500.143.325,53</b>	<b>13,42</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.969.978.093,36	3.500.143.325,53	13,42
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>2.624.567.880,33</b>	<b>2.654.984.829,84</b>	<b>- 1,15</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.104.820.564,28	3.135.237.513,79	- 0,97
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 480.252.683,94	- 480.252.683,94	0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – BEP.

<b>Quadro 2 - Comparativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do RPPS do Bônus de Eficiência (Data focal 31/12/2023):</b> Valores Originais e Retificados após Correção para Estimar Percentuais Decrescentes				
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>RETIFICAÇÃO</b>	<b>ORIGINAL</b>	<b>AH (%)</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>6.479.562.840,45</b>	<b>8.499.023.474,93</b>	<b>- 23,76</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>4.224.451.236,90</b>	<b>2.111.097.237,33</b>	<b>100,11</b>

2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.224.451.236,90	2.111.097.237,33	100,11
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>2.255.111.603,54</b>	<b>6.387.926.237,60</b>	<b>- 64,70</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.681.938.832,49	7.178.530.195,87	- 62,64
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 426.827.228,95	- 790.603.958,28	- 46,01
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – BEP.

12. O Quadro abaixo proporciona uma análise comparativa entre os resultados retificados das avaliações atuariais, enfatizando as diferenças e ajustes entre as avaliações com datas focais em 31/12/2023 e 31/12/2022, oferecendo uma perspectiva detalhada das alterações ocorridas para a contabilização no Balanço Geral da União:

**Quadro 3 - Comparativo das Avaliações Atuariais encaminhadas para Contabilização (Datas Focais: 31/12/2023 e 31/12/2022)**

<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>AH (%)</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>6.479.562.840,45</b>	<b>6.594.545.973,70</b>	<b>- 1,74</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>4.224.451.236,90</b>	<b>3.969.978.093,36</b>	<b>6,40</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.224.451.236,90	3.969.978.093,36	6,40
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>2.255.111.603,54</b>	<b>2.624.567.880,33</b>	<b>- 14,08</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.681.938.832,49	3.104.820.564,28	- 13,62

2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 426.827.228,95	- 480.252.683,94	- 11,12
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	2,70

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial RPPS do BEP - Datas focais: 31/12/2023 e 31/12/2022

13. Em face do exposto, conforme premissas e hipóteses descritas na Nota SEI nº 2/2023/ATUAR/CGACI/DRPSP/SRPC-MPS e considerando os resultados apresentados, são esses os valores das provisões a serem reconhecidas no Balanço Geral da União com data focal 31/12/2023:

<b>Quadro 4 - Contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo na Avaliação Atuarial do Bônus de Eficiência</b>		
<b>Data Focal: 31/12/2023</b>		
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>Método de Financiamento PUC-a</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>6.479.562.840,45</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>4.224.451.236,90</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.224.451.236,90
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>2.255.111.603,54</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.681.938.832,49
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 426.827.228,95
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial - BEP.

## 2.2. ANISTIADOS

14. Trata-se de reparação econômica prevista no inciso II do art 1º da Lei nº 10.559/2002 e caput do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

15. Foram avaliados os benefícios mensais com data base julho de 2023 projetados para data focal 31/12/2023, conforme dados enviados pela Diretoria de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas Órgãos Extintos (DECIPEX).

16. O Acórdão 1.496/2021-TCU-Plenário recomenda que, independentemente da sua natureza, por ser um benefício "pós-emprego", o passivo correspondente deve ser reconhecido no balanço patrimonial, conforme exigido pela NBC TSP 15, independentemente do motivo do desligamento.

17. Foram aplicadas na avaliação atuarial desses benefícios as seguintes hipóteses, ressalvando-se que, por se tratar da primeira estimativa que está sendo efetuada, serão efetuados ajustes para as projeções dos exercícios seguintes:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Valor da Anistia		Consideramos o valor declarado pela DECIPEX.
Taxa de crescimento real Valor	Nulo	Dado o art 8º da Lei de Anistia, em analogia ao Aposentado da União, e por ser a 1ª Avaliação.
Percentual de cota familiar	100%	Percentual utilizado para as projeções da pensão que terá valor idêntico ao pago ao aposentado falecido.
Alíquotas aplicáveis	Nulas	Não incide contribuição previdenciária sobre o valor da Anistia.

18. Haviam sido encaminhadas as Provisões para contabilização do Passivo Atuarial desses benefícios e sua divulgação no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, em 18/01/2024, contudo, após a sua contabilização, foram verificadas inconsistências no percentual de cota familiar. Havia sido adotado parâmetro similar ao do RPPS (60%, ou seja, 50% + 10% por um dependente estimado), que não é previsto na Lei nº 10.559/2022. Assim, foi corrigido o percentual para 100% e o quadro a seguir apresenta o comparativo dos valores originais e retificados:

<b>Quadro 5 - Comparativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do RPPS Anistiados (Data focal 31/12/2023): Valores Originais e Retificados após Correção no Percentual de Cota Familiar</b>				
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>RETIFICAÇÃO</b>	<b>ORIGINAL</b>	<b>AH (%)</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>6.661.697.807,04</b>	<b>6.380.697.192,57</b>	<b>4,00</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>5.959.196.270,86</b>	<b>5.959.196.270,86</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	5.959.196.270,86	5.959.196.270,86	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>702.501.536,18</b>	<b>421.500.921,71</b>	<b>66,67</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	702.501.536,18	421.500.921,71	66,67
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00

2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
-----------------	--	---	---	------

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – Anistiados.

19. O quadro abaixo apresenta os valores referentes às provisões dos valores pagos aos anistiados, na data focal de 31/12/2023:

<b>Quadro 6 - Contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo na Avaliação Atuarial Anistiados</b>		
<b>Data Focal: 31/12/2023</b>		
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>Método de Financiamento PUC-a</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>6.661.697.807,04</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>5.959.196.270,86</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	5.959.196.270,86
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>702.501.536,18</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	702.501.536,18
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial - Anistiados.

### 2.3. RESULTADOS DO BENEFÍCIO ESPECIAL (BE)

20. O Benefício Especial (BE), previsto no art. 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, corresponde a uma parcela complementar dos proventos de aposentadoria do servidor público que exerceu a opção prevista no art. 40, § 16, da Constituição Federal, aderindo ao regime de previdência complementar (RPC). Esse complemento é devido aos optantes que, no período anterior à adesão, realizaram contribuição previdenciária para o RPPS sobre base de cálculo superior ao teto vigente do RGPS; ou seja, sobre base de cálculo superior ao novo benefício que será disponibilizado pelo RPPS ao servidor.

21. O Acórdão 1.496/2021-TCU-Plenário recomenda que, independentemente da sua natureza, por ser um benefício pós-emprego, o BE deve ser reconhecido no balanço patrimonial, conforme exigido pela NBC TSP 15, ainda que em conta própria para este fim.

22. O Benefício Especial foi recentemente regulamentado pela Instrução Normativa SRT/MGI Nº 2, de 23 de janeiro de 2024, ocorre que as bases de dados para a atual Avaliação foram encaminhadas em

setembro de 2023 assim, a presente estimativa deverá receber ajustes nas próximas Avaliações Atuariais.

23. Foram adotadas as seguintes hipóteses nas projeções atuariais do Benefício Especial, diferenciadas daquelas utilizadas na avaliação do RPPS:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Cálculo do valor da média do BE		Consideramos o valor declarado pelos órgãos. Na falta dos valores, estando o servidor sujeito ao BE, foi utilizada a média dos BEs.
Taxa de crescimento real do valor do BE	Nulo	O Vr. do benefício especial será atualizado pelo indexador de inflação IPCA, sem quaisquer reconhecimento de ganhos reais.
Percentual de quota familiar de vr. do BE ref. à pensão	100%	Percentual utilizado para as projeções da pensão que terá valor idêntico ao do BE pago ao aposentado falecido.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do BE.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez que terá valor idêntico ao do BE calculado na data de migração devidamente atualizado pelo índice de inflação.
Alíquotas aplicáveis	Nulas	Não incide contribuição previdenciária sobre o valor do BE.

24. Nos mesmos termos do Item 4 e 5 desta Nota, seguem as correções:

<b>Quadro 7 - Comparativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do Benefício Especial (Data focal 31/12/2022): Valores Originais e Retificados após Alteração nas Tábuas Biométrica</b>				
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>RETIFICAÇÃO</b>	<b>ORIGINAL</b>	<b>AH (%)</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>11.991.725.813,26</b>	<b>11.862.863.644,99</b>	<b>1,09</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>22.270.983,97</b>	<b>20.146.934,88</b>	<b>10,54</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	22.270.983,97	20.146.934,88	10,54
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>11.969.454.829,29</b>	<b>11.842.716.710,11</b>	<b>1,07</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	19.357.211.452,33	19.171.132.853,24	0,97
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 7.387.756.623,04	- 7.328.416.143,12	0,81
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00



2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
-----------------	--	---	---	------

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – RPPS do Benefício Especial.

25. Haviam sido encaminhadas as Provisões para contabilização do Passivo Atuarial do Benefício Especial e sua divulgação no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, em 18/01/2024, contudo, após a sua contabilização, foram verificadas inconsistências no fluxo de receitas e despesas da estimativa das Provisões a Conceder e efetuada a revisão das ferramentas de cálculo. Assim, a presente Nota servirá de base para a correção dos valores contabilizados:

<b>Quadro 8 - Comparativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do RPPS do Benefício Especial (Data focal 31/12/2023):</b>				
<b>Valores Originais e Retificados após Correção Erro no Fluxo de Receitas e Despesas</b>				
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>RETIFICAÇÃO</b>	<b>ORIGINAL</b>	<b>AH (%)</b>
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	28.011.601.741,38	28.096.759.108,52	- 0,30
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.494.587.217,56	1.494.587.217,56	0,00
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.494.587.217,56	1.494.587.217,56	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	26.517.014.523,82	26.602.171.890,97	- 0,32
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	39.361.380.845,91	39.446.538.213,05	- 0,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 12.844.366.322,09	- 12.844.366.322,08	0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – RPPS do Benefício Especial.

26. O Quadro abaixo proporciona uma análise comparativa entre os resultados retificados das avaliações atuariais, enfatizando as diferenças e ajustes entre as avaliações com datas focais em 31/12/2023 e 31/12/2022, :

**Quadro 9 - Comparativo das Avaliações Atuariais encaminhadas para Contabilização (Datas Focais: 31/12/2023 e 31/12/2022)**

<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>AH (%)</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>28.011.601.741,38</b>	<b>11.991.725.813,26</b>	<b>- 133,59</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>1.494.587.217,56</b>	<b>22.270.983,97</b>	<b>6610,92</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.494.587.217,56	22.270.983,97	6610,92
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>26.517.014.523,82</b>	<b>11.969.454.829,29</b>	<b>121,54</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	39.361.380.845,91	19.357.211.452,33	103,34
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 12.844.366.322,09	- 7.387.756.623,04	73,86
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial RPPS do Benefício Especial - Datas focais: 31/12/2023 e 31/12/2022

27. O quadro abaixo apresenta os valores das provisões referentes ao Benefício Especial, na data focal de 31/12/2022.

<b>Quadro 10 - Contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo na Avaliação Atuarial do Benefício Especial</b>		
<b>Data Focal: 31/12/2023</b>		
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>Método de Financiamento PUC-a</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>28.011.601.741,38</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>1.494.587.217,56</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.494.587.217,56
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-

2.2.7.2.1.04.00	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>26.517.014.523,82</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	39.361.380.845,91
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 12.844.366.322,09
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial - Benefício Especial.

#### 2.4. BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CONGRESSISTAS (PSSC)

28. O Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC) foi criado pela Lei nº 9.506/1997 e, conforme seu art. 1º, trata-se de um plano de benefício definido, em que a União assume seus riscos atuariais. Assim, no Acórdão 1.464/2022-TCU-Plenário há a recomendação da mensuração e reconhecimento de seu passivo atuarial.

29. Conforme art. 12 da Lei nº 9.506/1999, foi aplicada para os congressistas alíquota igual à exigida dos servidores públicos civis federais para o custeio de suas aposentadorias e pensões e a contribuição patronal, da Câmara dos Deputados e para o Senado Federal, as mesmas alíquotas de contribuição dos segurados.

30. Por seu turno, conforme art. 3º da Lei nº 9.506/1999, que prevê que, em caso de morte do segurado, seus dependentes perceberão pensão correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que teria direito, adotou-se o parâmetro de 100% como percentual de cota familiar para o cálculo do valor do benefício de pensão decorrente de morte de congressista.

31. Tendo em vista que o crescimento real do subsídio parlamentar depende da política remuneratória de longo prazo do Congresso, e diante da dificuldade e seu dimensionamento atuarial, por conservadorismo, utilizou-se como taxa de crescimento salarial real o mínimo prudencial de 1% a.a. definido pela Portaria nº 1.467/2022. Adicionalmente, em consonância com a paridade definida pelo art. 9º, utilizou-se taxa de crescimento real dos benefícios de 0% a.a.

32. Foram adotadas as seguintes hipóteses nas projeções atuariais dos benefícios do PSSC, diferenciadas daquelas utilizadas na avaliação do RPPS:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Taxa de crescimento real do Benefício.	0% a.a.	Em função da paridade cfe. art. 9º da Lei nº 9.506/1997. Como não há previsão de aumento de real dos Congressistas, tal premissa foi alterada da última Avaliação de 1%a.a. para 0%a.a.
Percentual de quota familiar ref. à pensão.	100%	Percentual utilizado para as projeções da pensão, em virtude da regra de integralidade do vr. desse benefício.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do benefício em caso de invalidez.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez, em virtude da regra de integralidade do vr. desse benefício.
Valor do benefício Projetado.	-	(Anos de contribuição ao PSSC / 35) x R\$ 46.366,19.

33. Os resultados serão apresentados de forma individualizada para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

33.1. Câmara dos Deputados

33.1.1. O Quadro a seguir apresenta o comparativo entre os resultados originais e os resultados após as correções implementadas na Avaliação Atuarial de 2023, com data focal em 31/12/2022, conforme exigido pelo Acórdão nº 999/2023 do TCU - Plenário (relatados nos itens 4 e 5 desta Nota):

<b>Quadro 11 - Comparativo dos Resultados da Avaliação Atuarial dos Congressistas Câmara dos Deputados (Data focal 31/12/2022):</b>				
<b>Valores Originais e Retificados após Alteração nas Tábuas Biométrica</b>				
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>RETIFICAÇÃO</b>	<b>ORIGINAL</b>	<b>AH (%)</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.249.327.618,40</b>	<b>1.159.992.643,30</b>	<b>7,70</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>649.387.073,78</b>	<b>551.187.272,50</b>	<b>17,82</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	763.295.577,12	653.461.141,31	16,81
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 88.307.629,99	- 80.031.471,56	10,34
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 25.600.873,36	- 22.242.397,25	15,10
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>599.940.544,62</b>	<b>608.805.370,80</b>	<b>- 1,46</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	796.156.190,06	805.021.016,24	- 1,10
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 86.872.858,53	- 86.872.858,53	0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 43.436.429,26	- 43.436.429,26	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 65.906.357,65	- 65.906.357,65	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – Congressistas Câmara dos Deputados.

33.1.2. Haviam sido encaminhadas as Provisões para contabilização do Passivo Atuarial do do PSSC - Câmara dos Deputados e sua divulgação no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, em 18/01/2024, contudo, após a sua contabilização, foram verificadas inconsistências no fluxo de receitas e despesas da estimativa das Provisões a Conceder e efetuada a revisão das ferramentas de cálculo. Assim, a presente Nota servirá de base para a correção dos valores contabilizados.

33.1.3. O Quadro a seguir destaca os valores originais e os valores retificados da Avaliação Atuarial do RPPS do PSSC - Câmara dos Deputados, referentes à data focal de 31/12/2023, após as alterações decorrentes da correção de erros identificados no fluxo de receitas e despesas:

**Quadro 12 - Comparativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do RPPS dos Congressistas Câmara dos Deputados (Data focal 31/12/2023):**  
Valores Originais e Retificados após Correção Erro no Fluxo de Receitas e Despesas

<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>RETIFICAÇÃO</b>	<b>ORIGINAL</b>	<b>AH (%)</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>877.280.744,56</b>	<b>877.633.117,19</b>	<b>- 0,04</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>539.909.295,14</b>	<b>539.909.295,14</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	618.774.199,40	618.774.199,40	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 63.098.879,16	- 63.098.879,16	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 15.766.025,10	- 15.766.025,10	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>337.371.449,43</b>	<b>337.723.822,05</b>	<b>- 0,10</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	431.454.008,29	431.857.658,84	- 0,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 39.027.583,40	- 39.027.583,40	0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 19.513.791,70	- 19.513.791,70	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 35.541.183,76	- 35.592.461,69	- 0,14

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – Congressistas Câmara dos Deputados.

33.1.4. A análise comparativa entre os resultados retificados das avaliações atuariais é apresentada no quadro a seguir:

**Quadro 13 - Comparativo das Avaliações Atuariais encaminhadas para Contabilização (Datas Focais: 31/12/2023 e 31/12/2022)**

<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>AH (%)</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>877.280.744,56</b>	<b>1.249.327.618,40</b>	<b>- 29,78</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>539.909.295,14</b>	<b>649.387.073,78</b>	<b>- 16,85</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	618.774.199,40	763.295.577,12	- 18,93

2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 63.098.879,16	- 88.307.629,99	- 28,55
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 15.766.025,10	- 25.600.873,36	- 38,42
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>337.371.449,43</b>	<b>599.940.544,62</b>	<b>- 43,77</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	431.454.008,29	796.156.190,06	- 45,81
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 39.027.583,40	- 86.872.858,53	- 55,08
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 19.513.791,70	- 43.436.429,26	- 55,08
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 35.541.183,76	- 65.906.357,65	- 46,07

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial RPPS do PSCC - Câmara dos Deputados- Datas focais: 31/12/2023 e 31/12/2022

33.1.5. O quadro a seguir apresenta os valores referentes ao Plano de Seguridade Social dos Congressistas Câmara dos Deputados, na data focal de 31/12/2023:

<b>Quadro 14 - Contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo na Avaliação Atuarial dos Congressistas da Câmara Federal</b>		
<b>Data Focal: 31/12/2023</b>		
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>Método de Financiamento PUC-a</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>877.280.744,56</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>539.909.295,14</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	618.774.199,40
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 63.098.879,16
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 15.766.025,10
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>337.371.449,43</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	431.454.008,29
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 39.027.583,40
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 19.513.791,70

2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 35.541.183,76
-----------------	--	-----------------

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – Congressistas Câmara dos Deputados.

### 33.2. Senado Federal

33.2.1. O Quadro a seguir apresenta o comparativo entre os resultados originais e os resultados após as correções implementadas na Avaliação Atuarial de 2023, com data focal em 31/12/2022, conforme exigido pelo Acórdão nº 999/2023 do TCU - Plenário (relatados nos itens 4 e 5 desta Nota):

<b>Quadro 15 - Comparativo dos Resultados da Avaliação Atuarial dos Congressistas Senado Federal (Data focal 31/12/2022):</b>				
<b>Valores Originais e Retificados após Alteração nas Tábuas Biométrica</b>				
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>RETIFICAÇÃO</b>	<b>ORIGINAL</b>	<b>AH (%)</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>308.707.201,63</b>	<b>265.323.524,53</b>	<b>16,35</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>308.707.201,63</b>	<b>265.323.524,53</b>	<b>28,49</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	340.905.482,51	292.968.062,20	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 32.198.280,89	- 27.644.537,67	16,47
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-	-	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – Congressistas Senado Federal.

33.2.2. Haviam sido encaminhadas as Provisões para contabilização do Passivo Atuarial do do PSSC - Senado Federal dos Deputados e sua divulgação no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, em 18/01/2024, contudo, após a sua contabilização, foram verificadas inconsistências no fluxo de receitas e despesas da estimativa das Provisões a Conceder e efetuada a revisão das ferramentas de cálculo. Assim, a presente Nota servirá de base para a correção dos valores contabilizados.

33.2.3. O Quadro a seguir destaca os valores originais e os valores retificados da Avaliação Atuarial do RPPS do PSSC - Senado Federal, referentes à data focal de 31/12/2023, após as alterações decorrentes da correção de erros identificados no fluxo de receitas e despesas:

<b>Quadro 16 - Comparativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do RPPS dos Congressistas Câmara dos Deputados (Data focal 31/12/2023):</b>				
<b>Valores Originais e Retificados após Correção Erro no Fluxo de Receitas e Despesas</b>				
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>RETIFICAÇÃO</b>	<b>ORIGINAL</b>	<b>AH (%)</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>309.481.901,83</b>	<b>309.663.733,67</b>	<b>- 0,06</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>206.222.776,48</b>	<b>206.222.776,48</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	230.448.802,68	230.448.802,68	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 6.733.266,87	- 6.733.266,87	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 17.492.759,34	- 17.492.759,34	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>103.259.125,34</b>	<b>103.440.957,20</b>	<b>- 0,18</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	145.057.273,98	145.260.848,48	- 0,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 20.084.559,82	- 20.084.559,82	0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 10.042.279,91	- 10.042.279,91	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 11.671.308,90	- 11.693.051,54	- 0,19

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – Congressistas Senado Federal.

33.2.4. A análise comparativa entre os resultados retificados das avaliações atuariais é apresentada no quadro a seguir:

**Quadro 17 - Comparativo das Avaliações Atuariais encaminhadas para Contabilização (Datas Focais: 31/12/2023 e 31/12/2022)**

<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>AH (%)</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>309.481.901,83</b>	<b>308.707.201,63</b>	<b>0,25</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>206.222.776,48</b>	<b>308.707.201,63</b>	<b>-33,20</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	230.448.802,68	340.905.482,51	-33,40



2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 6.733.266,87	-	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 17.492.759,34	- 32.198.280,89	- 45,67
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>103.259.125,34</b>	-	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	145.057.273,98	-	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 20.084.559,82	-	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 10.042.279,91	-	
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 11.671.308,90	-	

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial RPPS do PSCC - Senado Federal- Datas focais: 31/12/2023 e 31/12/2022

33.2.5. O quadro abaixo apresenta os valores referentes ao Plano de Seguridade Social dos Congressistas Senado Federal, na data focal de 31/12/2023.

<b>Quadro 18 - Contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo na Avaliação Atuarial dos Congressistas da Câmara Federal</b>		
<b>Data Focal: 31/12/2023</b>		
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>Método de Financiamento PUC-a</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>309.481.901,83</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>206.222.776,48</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	230.448.802,68
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 6.733.266,87
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 17.492.759,34
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>103.259.125,34</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	145.057.273,98
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 20.084.559,82
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 10.042.279,91
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 11.671.308,90

**2.5. AUXÍLIO SAÚDE**

34. Este benefício refere-se aos valores recebidos pelos servidores, aposentados e pensionistas do RPPS da União diretamente aos prestadores dos serviços de saúde, ou para ressarcir despesa dos segurados com planos ou seguros privados de assistência à saúde, incluindo se os planos com autogestão, em que a União assume seus riscos atuariais. Assim, no Acórdão 1.464/2022-TCU-Plenário há a recomendação da mensuração e reconhecimento de seu passivo atuarial nos termos do art. 98 da NBC TSP 15.

35. Foram adotadas as seguintes hipóteses nas projeções atuariais do auxílio saúde, diferenciadas daquelas utilizadas na avaliação do RPPS:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Taxa de crescimento real do Auxílio.	0% a.a.	Não há qualquer previsão legal de ajuste.
Percentual de quota familiar ref. à pensão.	100%	Consideramos que um futuro pensionistas receberá o mesmo auxílio.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do benefício em caso de invalidez.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez.
Valor do benefício Projetado.	-	Valores declarados pelos órgãos.

35.0.1. Haviam sido encaminhadas as Provisões para contabilização do Passivo Atuarial do do PSSC - Senado Federal dos Deputados e sua divulgação no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, em 18/01/2024, contudo, após a sua contabilização, foram verificadas inconsistências no fluxo de receitas e despesas da estimativa das Provisões a Conceder e efetuada a revisão das ferramentas de cálculo. Assim, a presente Nota servirá de base para a correção dos valores contabilizados.

35.0.2. O Quadro a seguir destaca os valores originais e os valores retificados da Avaliação Atuarial do RPPS do Auxílio Saúde, referentes à data focal de 31/12/2023, após as alterações decorrentes da correção de erros identificados no fluxo de receitas e despesas:

<b>Quadro 19 - Comparativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do RPPS Auxílio Saúde (Data focal 31/12/2023): Valores Originais e Retificados após Correção Erro no Fluxo de Receitas e Despesas</b>				
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	RETIFICAÇÃO	ORIGINAL	AH (%)
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	19.084.203.025,57	19.108.031.109,57	- 0,12
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	8.897.532.314,02	8.897.532.314,02	0,00
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	8.897.532.314,02	8.897.532.314,02	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	10.186.670.711,56	10.210.498.795,55	- 0,23

2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	13.706.149.075,62	13.729.977.159,62	- 0,17
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 3.519.478.364,06	- 3.519.478.364,06	0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – Auxílio Saúde.

36. O quadro abaixo apresenta os valores referentes ao Auxílio Saúde, na data focal de 31/12/2023:

<b>Quadro 20 - Contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo na Avaliação Atuarial Auxílio Saúde</b>		
<b>Data Focal: 31/12/2023</b>		
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>Método de Financiamento PUC-a</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>19.084.203.025,57</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>8.897.532.314,02</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	8.897.532.314,02
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>10.186.670.711,56</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	13.706.149.075,62
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	- 3.519.478.364,06
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – Auxílio Saúde.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

37. Salienta-se que os resultados apurados devem ser tomados com atenção, considerando as limitações enfrentadas por este Departamento quanto à indisponibilidade de informações suficientes que permitissem definir com razoabilidade os parâmetros, hipóteses e premissas adequadas às características

da massa de segurados, as especificidades das legislações aplicáveis, além ausência de informações na base de dados das massas de segurados, e a impossibilidade de tratamento equivalente à totalidade das métricas adotadas para os Regimes Próprios de Previdência Social, tal como aplicadas na Avaliação Atuarial do RPPS da União.

38. Sugere-se o encaminhamento da presente Nota, que trata dos valores das Provisões Matemáticas dos benefícios apontados pelo Tribunal de Contas da União, Acórdãos 1.496/2021-TCU-Plenário e Acórdãos 1.464/2022-TCU-Plenário, para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos respectivo passivos atuariais, aos órgãos competentes para subsidiar suas deliberações que nortearão as questões relativas à evidenciação de suas provisões matemáticas no Balanço Geral da União.

39. São essas as considerações que se submetem às autoridades superiores para apreciação e deliberação.

Brasília, 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

**ALAN DOS SANTOS DE MOURA**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil – Atuário

Matrícula 1538692

#### **Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI**

1. Ciente. De acordo.
2. À apreciação do Diretor dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Documento assinado eletronicamente

**LUCIANA MOURA REINALDO**

Coordenadora-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos

#### **Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP**

1. Ciente. De acordo.
2. Encaminhe-se à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e à Coordenação-Geral de Contabilidade (CGCON/DFC/SGC/SE) para reconhecimento e contabilização das Provisões Matemáticas no Balanço Geral da União, para subsídio na elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do anexo que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO).

Documento assinado eletronicamente

**ALEX ALBERT RODRIGUES**

Diretor dos Regimes de Previdência no Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Moura Reinaldo, Coordenador(a)-Geral**, em 05/02/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alan dos Santos de Moura, Auditor(a) Fiscal da Receita Federal do Brasil**, em 05/02/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Allex Albert Rodrigues, Diretor(a)**, em 05/02/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39849954** e o código CRC **DD91EA9D**.

---